



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL = RJ

**PORTARIA Nº 29/2021**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **INVALIDEZ INTEGRAL** ao servidor **JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA** no cargo de Auxiliar de Obras e Ser. Público, Nível NT1, Padrão Salarial I, Matrícula E - 174, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I da CF/88 e art. 6º-A da EC nº 41/2003 acrescentado pela EC nº 70/2012, isto é, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/04/2021.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>		
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>		<b>VALOR R\$</b>
Salário base atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras, NT1, Padrão Salarial I	Lei 3.569/2019	R\$ 1.420,77
Triênio – 15% (15% x R\$ 1.420,77)	Lei 1.755/93	R\$ 213,12
Quinquênio – 20% (20% x R\$ 1.420,77)	Lei 2177/2000	R\$ 284,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.918,04</b>	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 09 de abril de 2021.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora Presidente